



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.075/2012

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº2.062/2012, a qual autoriza o Município de Delfinópolis a restituir o valor correspondente a parte do recolhimento do Imposto Sobre a propriedade de Veículos Automotores(IPVA) dos veículos que se transferirem para o Município, ou que se fizerem o seu primeiro emplacamento no Município, conforme se especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, **José Geraldo Franco Martins** no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.062/2012, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 20 de abril de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal